PORTARIA N.º 1870/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a).

L	Estagiário(a)	Matrícula	Nível e especialidade	Lotação	Supervisor(a)	A partir de
	GIOVANNA DAYVILLYN FURTADO ROSA	300131647	Pós-Graduação em Direito	15.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	SILMARA BORGHELOT Defensora Pública matrícula n.º 300131647	05.12.2022

- § 1.º A supervisão do estágio será realizada pelo(a) supervisor(a) indicado(a) no *caput*, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.
- § 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1877/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 4 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 12.527/2011 e os requisitos da Instrução Normativa n.º 52/2018/TCE-RO;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI n.º 3001.100078.2022 e n.º 3001.101489.2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1829/2022/DPG/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a servidora SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL, matrícula: 300131273, lotada na Comarca de Porto Velho, da Comissão de Trabalho Especial responsável pelo Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em razão de sua exoneração, a pedido.

Art. 2.º DESIGNAR a servidora ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES, Analista em Administração, matrícula: 300131532, lotada na Comarca de Porto Velho, para compor a comissão de Trabalho Especial responsável pelo Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para promoção da gestão e acompanhamento da disponibilização das informações da Defensoria Pública do Estado de Rondônia à sociedade, a fim de exercer as atribuições dispostas nos incisos I a IV do art. 40 da Lei n.º 12.527/2011.

Art. 3.º Esta portaria não gera efeitos financeiros e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1880/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021; CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 2.000 (dois mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado



ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 1880/2022/DPG/DPERO CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

11230					
Código	(Unidade Orcamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	<u>Valor</u>	
-	3 , 3 /	Despesa			
	DEFENSORIA PUBLICA DO				
	ESTADO DE RONDÔNIA				
	MANTER O FUNCIONAMENTO DA				
30.001.03.122.2043.2182	DEFENSORIA PÚBLICA DO	3.3.90.92	0100	2.000,00	
	ESTADO				
	TOTAL				

SUPLEMENTA

Código	(Especificação)	Natureza	Fonte do	(Valor)	
Codigo	(Unidade Orçamentária, Ação)	da Despesa	Recurso	Valui	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
	DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA	3.3.90.93	0100	2.000,00	
30.001.03.122.2043.2162	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.93			
TOTAL					

PORTARIA N.º 1881/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107150.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130750, lotada na Comarca de Vilhena, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPE n.º 589, de 05 de outubro de 2021, transferindo-se o gozo de 05.12.2022 a 19.12.2022 para o interstício de 31.01.2023 a 14.02.2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1884/2022/DPG/DPERO Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1724/2022/DPG/DPERO, de 08 de novembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 852, de 09 de novembro de 2022, a qual relotou o servidor Antonio Resende Izaias da Comarca de Guajará-Mirim para a Comarca de Cacoal;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107004.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 01 (uma) ajuda de custo ao servidor ANTONIO RESENDE IZAIAS, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130916, em virtude da sua relotação para a Comarca de Cacoal, nos termos do art. 73, caput, da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A ajuda de custo ora concedida fica condicionada à posterior comprovação quanto à efetiva mudança, sob pena de ressarcimento da verba.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Defensor Público-Geral do Estado